



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2023-GAB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas do GABINETE DO PREFEITO, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DO CANTOR “PADRE FÁBIO DE MELO” E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 04 DE FEVEREIRO, NOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023-GAB.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que o show artístico do Cantor Padre Fábio de Melo, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional da Banda, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico do Cantor Padre Fábio de Melo, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação do Cantor Padre Fábio de Melo, para animação dos 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2024, promovida pela Prefeitura Municipal.

Contratação de profissional do setor artístico musical com renome, consagrado pelo público para apresentação na cidade de Itarema, Ceará, no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

Padre Fábio de Melo é um sacerdote católico, cantor, compositor, poeta, escritor, professor e apresentador. Atualmente atua na Diocese de Taubaté em São Paulo. Iniciou a carreira musical com a gravadora Paulinas-Comep, posteriormente na gravadora Canção Nova, um projeto independente com músicas tipicamente mineiras, o "Tom de Minas", passando pela Som Livre e Sony Music. Apresenta o programa Direção Espiritual na TV Canção Nova.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Fábio José de Melo Silva (natural de Formiga/MG, 03 de abril de 1971), nasceu em família de origem humilde e é o caçula dos 8 filhos de Dorinato Bias Silva, pedreiro e, Ana maria de Melo Silva, dona de casa. Coursou o primeiro grau na Escola Estadual Abílio Machado, em Formiga/MG; o segundo grau, no Colégio Nossa Senhora de Lourdes, em Lavras/MG e o terceiro grau, em Filosofia, na Fundação Educacional de Brusque/SC. Formou-se em Teologia na Faculdade Dehoniana, em Taubaté/SP, pós-graduou-se em Educação, no Rio de Janeiro e fez seu mestrado em Belo Horizonte/MG, junto aos Jesuítas, no Instituto Santo Inácio – ISI. Em seguida, retornou à cidade de Taubaté/SP, para lecionar na área de Teologia Fundamental e Sistemática, na mesma faculdade onde se formou. Hoje está à disposição na Diocese de Taubaté.

Seu dom foi descoberto já na infância. Fábio de Melo o conduziu à causa humanística e colocou seu talento de cantor, compositor e poeta a serviço do Reino de Deus. Ordenou-se sacerdote, em 15 de dezembro de 2001, em sua cidade natal, após 16 anos de formação e estudos nos seminários Dehonianos. Na Igreja Matriz de São Vicente Ferrer, foi ordenado sacerdote pela imposição das mãos e oração consecratória do arcebispo metropolitano de Belém/PA, Dom Alberto Taveira Corrêa. Em sua vida sacerdotal e espiritual, tem como referência, além do Padre Zezinho e do Padre Joãozinho, o saudoso Padre Léo.

“Viver é deixar e receber marcas, já que todas as experiências da vida, sejam alegres ou tristes, sempre deixam marcas em nós.” (Padre Fábio de Melo)

Padre Fábio de Melo traz consigo, musicalidade nata. Sua sensibilidade artística, com visão social e humana, vai da competência de um grande intérprete, capaz de emocionar, unindo técnica e dom, à consciência de composições próprias que transmitem mensagens significativas. São expressões literárias e poéticas que revelam amplo conhecimento não somente literário, mas, filosófico. Sua linguagem sensível é cuidadosa, objetiva e universal. O som é acolhido na completude múltipla da arte audio-visual, em roupagem atual e ritmos atemporais. Basta observar obra e shows, para compreender um artista completo.

A mensagem de Jesus Cristo é o viés de suas composições. Padre Fábio de Melo consolida-se, cada vez mais como um dos atuais pilares da música religiosa. Integra o contexto da música brasileira, ao lançar-se por inteiro no ofício da arte, que exercita com respeito integral.

Com total apoio da família e com incentivo do Padre Joãozinho, scj, , Padre Fábio de Melo lançou seu primeiro disco ainda no tempo de Seminário, em 1997, o CD “De Deus um cantador”.

Ao receber a ordenação diaconal, compõe “As estações da vida”, fazendo uma analogia às Estações do Ano e o processo de aproximação do ser humano com Deus. Já ordenado padre, em 2001, traz ao mercado “Marcas do Eterno”. Este disco que surge após o mestrado de Teologia





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Sistemática, reflete seus, então, recentes estudos em Antropologia Teológica sobre “o cotidiano como lugar de revelação”. A faixa que empresta o nome ao referido CD fala de maneira bastante específica do modo consagrado de viver e fala, claramente de sua vocação. E pode ser o de qualquer pessoa que tem uma religião e se relaciona com o transcendente de maneira espiritualista, descobrindo-se como um “lugar de dignidade” ou como um “solo sagrado”.

“A gente mistura muito a palavra com a canção.” Sua história musical já soma 20 discos e 5 DVDs/ Blu-ray. Na literatura, Padre Fábio de Melo possui 13 livros publicados. São mais de 2 milhões de discos e mais de 3 milhões e meio de livros vendidos. “Tudo o que faço, eu faço como Padre”. 17ª Entrega Anual do Grammy Latino - Padre Fábio de Melo foi indicado ao Grammy Latino 2016, na categoria, “Melhor álbum cristão em português”, com o DVD “DEUS DO ESCONDERIJO DO VERSO”. 18ª Entrega Anual do Grammy Latino - Padre Fábio de Melo foi indicado ao Grammy Latino 2017, na categoria “Melhor música cristã em língua Portuguesa”, com a canção “CLAREOU”.

Atualmente está na estrada com o show que leva o título de seu novo single distribuído pela Altafonte “Este sou Eu” (2022). Ao todo, Fábio de Melo já vendeu mais de 3 milhões de cópias de CDs (1,8 milhão apenas na Som Livre), além de 3,5 milhões de livros. Em dezembro de 2019, entrou no ranking do instituto QualiBest como um dos maiores influenciadores digitais do Brasil.

Padre Fábio José de Melo Tornou-se nacionalmente conhecido por seu trabalho como comunicador: sua obra compõe-se de 6 livros publicados e também de 11 CDs que, juntos, venderam mais de 1,8 milhão de unidades. Um espetáculo sobre amor, fé e esperança. Amizade e paz. Um show de rara beleza, onde a palavra se mistura á canção.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referida Banda importa na quantia de **RS 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios, conforme NF apresentada.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

CONCLUSÃO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itarema, Ceará, 27 de Dezembro de 2023.

Inez Helena Braga
Inez Helena Braga

Presidente da Comissão de Licitação

João Paulo de Souza Vasconcelos
João Paulo de Souza Vasconcelos

Membro da Comissão de Licitação

Vanderlene Guia de Oliveira
Vanderlene Guia de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação

Willian Franklin de Oliveira Santos
Willian Franklin de Oliveira Santos

Membro da Comissão de Licitação

